



## MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL N.º 24/2016

**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DA FRAÇÃO "A", CORRESPONDENTE AO RÉS DO CHÃO DO PRÉDIO SITO NA PRAÇA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 18, EM CONSTÂNCIA, FREGUESIA E CONCELHO DE CONSTÂNCIA, DESTINADA A COMÉRCIO**

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de vinte e um de abril de 2016, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em 24/10/2013, se procederá, no **dia 17 (dezasete) de maio, de 2016**, pelas 15 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Constância, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, em Constância, à "alienação em Hasta Pública da fração "A", correspondente ao rés do chão, do prédio sito na Praça Alexandre Herculano, N.º 18, em Constância, freguesia e concelho de Constância, destinada a comércio", nos termos e condições abaixo mencionados:

#### 1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Constância, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, N.º 13, em Constância.

#### 2. OBJETO DA HASTA PÚBLICA

A presente hasta pública tem por objeto a alienação da fração seguidamente identificada, integrante do domínio privado do património do Município de Constância:

**Fração "A"** – Rés do chão com uma divisão ampla, hall, arrumos e uma instalação sanitária, destinada a comércio, com a área coberta de 76,05 m<sup>2</sup> (setenta e seis vírgula cinco metros quadrados), inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Constância sob o artigo número 1155-A, descrita na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 604-A, sita na Praça Alexandre Herculano, N.º 18, em Constância, freguesia e Concelho de Constância.

#### 3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade ou coletivas.

#### 4. BASE DE LICITAÇÃO

O preço base de licitação é de € 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos euros).

#### 5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A arrematação far-se-á à proposta de valor mais elevado.

#### 6. LOCAL DA HASTA PÚBLICA



## MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Constância, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, em Constância, perante a Comissão para esse fim designada por despacho da Presidente da Câmara Municipal.

### 7. PRAÇA (ATO PÚBLICO)

**7.1** A praça realizar-se-á no dia 17 (dezassete) de maio de 2016, pelas 15 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Constância, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, em Constância.

**7.2** A praça é dirigida por uma Comissão, designada por despacho da Presidente da Câmara Municipal.

**7.3** À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas, podendo intervir na praça os que estiverem devidamente identificados, ou cujos representantes estejam devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.

**7.4** As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do Bilhete de Identidade ou documento equivalente.

**7.5** As pessoas coletivas podem fazer-se representar pelas pessoas com poderes para obrigar, devidamente identificadas como tal, as quais terão de exibir o Bilhete de Identidade ou documento equivalente.

**7.6** Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, de apresentar uma procuração, passada de forma legal, da qual consta a expressa indicação dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar).

**7.7** O procedimento inicia-se com licitação verbal entre os interessados presentes, ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito, com lanços mínimos de € 100,00 (cem euros), a partir do preço base de licitação, ou seja € 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos euros).

**7.8** A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

### 8. PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DA HASTA PÚBLICA

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do “Programa de Procedimento da Hasta Pública”, o qual pode ser solicitado no Serviço de Património da Câmara Municipal de Constância ou consultado na página do Município, em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt) » Serviços» Documentos Online» Património.

### 9. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

**a)** Terminada a licitação, o prédio é adjudicado provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

**b)** No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou por quem o represente.

### 10. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.



## MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL

### 11.PAGAMENTO

1. O preço relativo à adjudicação será pago da seguinte forma:

- a) 10 % (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada será pago, na Tesouraria Municipal, aquando da adjudicação provisória efetuada no ato da praça, nomeadamente no ato da assinatura do auto de arrematação.
- b) Os restantes 90% (noventa por cento) no ato da celebração da escritura de compra e venda.

Para constar se publica o presente Edital que será afixado nos lugares públicos de estilo e na página eletrónica do município, em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt).

Paços do Município de Constância, 26 de abril de 2016

A Presidente da Câmara

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim